

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE (FTU)**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO N°: 055/21

AF N°: 076

EMPENHO N°: 222

PEDIDO N°: 15703

DATA DO PROCESSO:08/06/2021

DATA DA AF: 05/07/2021

CGO N°: 210118

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: CVCTEC ENGENHARIA EIRELI - EPP NOME DE FANTASIA: CVCTEC ENDEREÇO: Rua Cyro Vaz de Melo, 571 - Lj 13 CEP: 31255-840 - Dona Clara - Belo Horizonte - MG CNPJ: 14.269.085/0001-12 CÓDIGO FORNECEDOR: 8307	EMPRESA:MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE (FTU) ENDEREÇO:Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 Buritys - Belo Horizonte - MG CEP:30455-902 CNPJ:18.715.383/0001-40 INSC. ESTADUAL: FONE:3379-5789
CONTATO	
NOME: Cláudio Carvalho E-MAIL: claudio@cvctec.com.br FONE: 31 2512-0540	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00055	1	sv	Contratação de empresa para execução dos serviços de construção muro, canaleta e portão de acesso na Estação de Integração Pampulha.	32.649,63	32.649,63
TOTAL R\$				32.649,63	

PRAZO DE ENTREGA: 45 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 5 DIAS ÚTEIS

INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

1) PAGAMENTO: Será realizado mediante depósito em conta bancária, 5 DIAS ÚTEIS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.

2) LOCAL DE EXECUÇÃO: ESTAÇÃO PAMPULHA - Av. Portugal, 3700 - Jardim Atlântico - Belo Horizonte, MG. CONTATO: RAFAEL MURTA - Tel.: 3379-5677.

3) HORÁRIO DE EXECUÇÃO: Agendar com Rafael Murta - Tel.: 3379-5677.

4) FRETE: Responsabilidade do fornecedor.

5) AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

6) Caso a Contratada se enquadre nas condições previstas no art. 1º do Decreto Municipal n.º 12.332/06, a mesma deverá informar no documento fiscal emitido o valor total do serviço, o valor do desconto, calculado pela aplicação da alíquota correspondente ao ISSQN isentado, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 9.145/06, e, ainda, o valor recebido ou devido em consequência da prestação do serviço.

7) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (055/21) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.

8) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.

André Luis Portilho Matos
Gerente de Compras, Contratos e Licitações